



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ. 10.165.165/0001- 77**  
**TERMO ADITIVO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA LOCA TRANSP ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO LTDA – ME.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo 047/2017 do ano de 2017, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº 027/2017**, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**, tendo como contratante o **MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.165.165/0001-77, com sede à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, Centro, representado legalmente por seu Prefeito **Sr. José Fábio de Oliveira**, brasileiro, Solteiro, residente à Rua Projetada quinze, nº 11, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.498.424-20 e no RG sob o nº 4.679.461 SSP/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, neste ato representada por sua Secretária, Zélia Maria de Andrade, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua José Emiliano, nº 48, nesta cidade, portadora do CPF nº 755.538.134-68 e portador da cédula de identidade nº 4251194 SSP/PE e como **Contratada**, a Empresa **LOCA TRANSP ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.910.887/0001-43, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos nº97 Bairro Pina, CEP 51.011.-530, neste ato, representada por procurador, Sr. **Luís Eduardo de Aguiar Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.892.726 SDS/PE e do CPF nº 520.006.804-53, residente e domiciliado na Av. Visconde de Jequitinhonha, nº 2902, Apto 301, bairro de Boa Viagem, Recife/PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão e pelo Decreto Municipal nº 006/2009, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital vinculado ao processo licitatório em epígrafe.

CONSIDERANDO o permissivo no artigo 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO As justificativas da secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a concordância comum das contratantes;




As partes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DE VEÍCULO LOCADO**

Do valor estimado mensal pago no contrato original, em decorrência da redução prestação de serviços referente a Rota 24, passará do valor de **R\$: 59.638,50 (Cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, para o valor de **R\$ 54.938,97 (Cinquenta e**

  
**Maria do Carmo Batista**  
**OAB/PE 14306**

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000  
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ. 10.165.165/0001- 77**

quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), referente ao item abaixo reduzido. A partir da assinatura do presente Termo.

**§ 1º - DO ITEM REDUZIDO**

ITEM/ROTA	Tipo de Veiculo	ESCOLAS	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE ESTRADA	TURNO	N. DE VIAGENS POR MÊS	KM DIÁRIO	VALOR DO KM	VALOR MENSAL REDUZIDO
24	VAN Marca: Mercedes-Benz Modelo: Sprinter Ano: 2010 16 lugares	Faculdade e de Timbaúba	Sai do Centro da cidade de Buenos Aires, da Avenida João T. de Azevedo, em frente ao Posto Santa Maria P1, e segue pela PE - 059 em direção à BR 408, onde chegando, manobra a esquerda e segue pela BR 408 direto para a faculdade de Timbaúba P3, local onde o percurso é finalizado.	PV	Noite	20	80,748	R\$ 2,91	R\$ 4.699,53

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Buenos Aires-PE, 01 de março de 2018.

**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

José Fábio de Oliveira  
Contratada

**LOCA TRANSP ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO LTDA – ME**

Luís Eduardo de Aguiar Silva  
Contratante

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Secretária - Zélia Maria de Andrade

Testemunhas:

Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306

CPF/MF: 107.562-154

CPF/MF: 793520494-20

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000  
 Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com